



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

Ata de R.P. nº 28/2018

Processo Administrativo Nº 16331/2017

Validade: 14/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por **Marcio Mauro Leite de Souza** portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME**, situada na Rua Aurea Lima, 25 – Parte, Centro – Niterói – RJ, CEP: 24030-150, CNPJ: 03.562.853/0001-05, neste ato representada por sua representante legal **Rosimeire Lima Guedes**, portadora da carteira de identidade nº 09.158.614-9 IFP/RJ, e inscrita no CPF sob nº 015.872.107-11 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 403/410, HOMOLOGADA às fls. 525 ambas do processo administrativo nº 16331/2017, referente ao Pregão Presencial nº 20/2017 SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Longarina de 3 lugares de espaldar médio , sem braços, com flange universal confeccionada em chapa de aço carbono para sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U” e base em formato de “T” Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, Dimensões: largura (mínima): 440 mm e altura (mínima): 400 mm Assento: estruturado em chassi de polipropileno. Dimensões: largura (mínima): 470 mm e Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Devendo estar tudo em conformidade com as normas da ABNT.	Unid	39	Plaximetal	R\$ 1.125,00	R\$ 43.875,00
02	Cadeira Estofada Fixa 4 Pés. s/braço base preta, com assento e encosto estofados e estrutura tubular de aço com 4 (quatro) pés em formato de “L” fixado ao encosto por meio de acoplamento plástico.	Unid	41	Plaximetal	R\$ 237,00	R\$ 9.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	Assento com estrutura em madeira de medidas aproximadas de 420 mm de largura, 380 mm de profundidade e 10 mm de espessura, com cantos arredondados, e revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Estofado com espuma injetada moldada anatomicamente. Altura do assento até o chão de aproximadamente 430mm. Encosto em estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões aproximadas de 360mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11mm e cantos arredondados e espuma injetada, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Tanto assento quanto encosto devem ser revestidos em tecido ou courvim com costuras marcando 3 gomos em cada peça. A estrutura da cadeira deve ser fosfatada e pintada com tinta epóxi pó na cor preta. Devendo estar tudo em conformidade com as normas da ABNT.					
03	Cadeira secretaria giratória c/braço base preta Cadeira com assento em madeira laminada de 12mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido strech. Medidas do assento 450x450mm. Base do assento formada por tubo Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado à outropor duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. Altura do assento regulável de 432 à 532mm, através de alavanca plástica que aciona coluna à gás. Largura total da cadeira 580mm. Encosto fabricado em peça inteiriça, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Medindo aproximadamente 381mm de largura por 446mm de altura, espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. Base metálica, fabricada em chapa de aço de 2mm estampada e cromada e tem 590mm de diâmetro. A base do apoio de braço é fabricada em tubo Ø 25,4mm curvado e soldado na base do assento. Sobre o tubo é fixado o apoio confeccionado em PP injetado através de parafusos para plástico. Todas as extremidades dos tubos recebem ponteiros plásticos para acabamento.	Unid	117	Plaximetal	R\$ 540,00	R\$ 63.180,00
04	Conjunto de Mesa Redonda 1,00 m com 4 cadeiras Mesa de reunião redonda pé painel Dimensões: LPA 1200x1200x740mm Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as	Unid	3	Avantti	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix em aço. Tampo fixado com auxílio de bucha em nylon, cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 4 Cadeiras Estofadas Fixas 4 Pés. s/braço base preta, com assento e encosto estofados e estrutura tubular de aço com 4 (quatro) pés em formato de "L" fixado ao encosto por meio de acoplamento plástico. Assento com estrutura em madeira de medidas aproximadas de 420 mm de largura, 380 mm de profundidade e 10 mm de espessura, com cantos arredondados, e revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Estofado com espuma injetada moldada anatomicamente. Altura do assento até o chão de aproximadamente 430mm. Encosto em estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões aproximadas de 360mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11mm e cantos arredondados e espuma injetada, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Tanto assento quanto encosto devem ser revestidos em tecido ou courvim com costuras marcando 3 gomos em cada peça. A estrutura da cadeira deve ser fosfatada e pintada com tinta epóxi pó na cor preta. Devendo estar tudo em conformidade com as normas da ABNT					
05	Cadeira Refeitório Com assento e encosto plásticos, e estrutura metálica preta, composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empalhável e com tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. E ponteiros plásticos injetados em polipropileno nas pontas dos tubos dos pés. Assento confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com cantos arredondados e é unido à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico Medindo aproximadamente 465mm de largura, 470mm de profundidade 5mm de espessura de parede. A altura do assento até o chão de 425mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação.	Unid	20	Plaximetal	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

06	Mesa angular pé painel Dimensões: LPA 1400x600x1400x600x740mm Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e montagem em formato em "L". 02 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura, 01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura.	Unid	1	Avantti	R\$ 843,00	R\$ 843,00
07	Mesa de secretária 02 gavetas Dimensões da mesa: LPA 1200x600x740mm Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura, Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, em forma de meia cana, Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo LPA 350x448x315mm, composto por: caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas as gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre	Unid	30	Avantti	R\$ 613,00	R\$ 18.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento.					
08	Mesa de reunião semi oval Dimensões: LPA 2000x1200x740mm Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura. Pannel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Pannel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura.	Unid	1	Avanti	R\$ 871,00	R\$ 871,00
09	Mesa reta estação de trabalho pé metal Dimensões: LPA 1200x600x740mm Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da tampo é de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em fita de PVC de 0,7 mm de espessura. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, em forma de meia cana. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm.	Unid	53	Avanti	R\$ 512,80	R\$ 27.178,40
10	Armário baixo 02 portas Branco Dimensões: LPA 800x500x740mm Composto por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que contornam o tampo em PVC de 2,0 mm de espessura. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para	Unid	15	Avanti	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura.					
11	Armário alto 02 portas Dimensões: LPA 800x500x1600mm Composto por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que contornam o tampo em PVC de 2,0 mm de espessura. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura.	Unid	6	Avantti	R\$ 1.035,00	R\$ 6.210,00
12	Estante de Aço 6 prateleiras Estante de aço contendo 06 prateleiras, Dimensões: 1980 x 920 x 300mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 140 kg, em chapa de aço MSG18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º FF-14 MSG; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C.	Unid	12	W3	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
13	Armário de Aço com 2 portas 1700 CM Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 24', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1700 x 750 x 350 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 03 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremone e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente,	Unid	12	W3	R\$ 559,00	R\$ 6.708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 24", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário.					
14	Cesto de lixo 25 litro c/ pedal	Unid	60	Larplast	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
15	Quadro Moldura em Cortixa Dimensões alumínio 900mmx 1200mm	Unid	3	Cortiarte	R\$ 151,02	R\$ 453,06
17	Maca p/ exame Clínico - Cabeceira Reclinavel Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Suporta até 150 KG	Unid	6	Metal Solution	R\$ 602,52	R\$ 3.615,12
18	Escada 02 degraus - Estrutura construída em tubos pintados 7/8"; Dois degraus em madeira com piso antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha; Dimensões aprox.: 0,20x0,35x 0,40m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	Unid	12	Metal Solution	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
19	Biombo duplo - Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm. Cortinado: Algodão Cru Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de $\varnothing \frac{3}{4}$ x 1,20 mm com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de $\varnothing 2$ " nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: Aberto 1,20 x 0,47 x 1,80 (C x L x A) Fechado 0,66 x 0,47 x 1,80 Peso: 9 Kg.	Unid	3	Metal Solution	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
20	Banco Giratório móvel acolchoado de aço - Construído em tubos pintados de 7/8"; Assento giratório estofado com 0,35m de diâmetro; Altura regulável; Apoio para os pés em tubo 5/8"; Altura mínima 0,50m e máxima 0,70m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	Unid	3	Metal Solution	R\$ 242,00	R\$ 726,00
21	Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetão Dimensões: LPA 470x450x703mm Composto por: 01 - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que contornam o tampo em PVC de 2,0 mm de espessura. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm	Unid	4	Avantti	R\$ 448,89	R\$ 1.795,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas as gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura.					
22	Carrinho auxiliar c/03 bandejas - Pés em tubos redondo 3/4" Bandejas plásticas removíveis Pés com rodízios de 2" Dimensões: 0,30L X 0,495 C X 0,90 A Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	Unid	3	Metal Solution	R\$ 300,00	R\$ 900,00
23	Carro curativo c/ balde e bacia - Pés em tubos 7/8" Tampo e prateleira em chapa 0,75mm Pés com rodízios de 3" Varanda em ferro maciço 3/16 Puxador em tubo 7/8" Dimensões: 0,40x0,80x0,80m Pintura eletrostática a pó.	Unid	3	Metal Solution	R\$ 716,97	R\$ 2.150,91
32	Dispenser Saboneteira Alcool-gel/sabonete C/ Reservatório Dimensões : (alt.x larg.x prof.): 280 mm x 125mm x 120 mm Capacidade do reservatório: 800 mlMaterial: Plástico Polipropileno e Composto AditivadoPeso: 0,495 grsAbertura: Sistema com chave bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas (AxLxP): 290mm x 275mm x 125mm.	Unid	66	Nobre	R\$ 23,00	R\$ 1.518,00
33	Dispenser Suporte De Papel - A = Altura: 30,0 cm L = Largura: 26,0 cm P = Prof.: 12,3 cm bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas (AxLxP): 290mm x 275mm x 125mm	Unid	30	Nobre	R\$ 26,00	R\$ 780,00
34	Dispenser Rolão Papel Higienico De 400m Esmaltado N5e Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros Disponível somente na cor branca. Possui fechadura central tipo "allen" e acompanha chave "allen", bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas (AxLxP): 290mm x 275mm x 125mm	Unid	21	Nobre	R\$ 45,00	R\$ 945,00
35	Televisor TV LED 32" Conversor Digital Integrado Wi-Fi 1 USB 3 HDMI	Unid	3	AOC	R\$ 1.930,00	R\$ 5.790,00
36	Suporte para TV Suporte de Parede Multivisão Articulável com Inclinação para TV LCD, LED e 3D de 10" à 40" e até 25KG	Unid	9	Multivisão	R\$ 127,00	R\$ 1.143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

37	Bebedouro de pressão adulto e criança Inoxidável coluna água gelada. 1,1m X 74cm X 29cm	Unid	6	Metalfrio	R\$1.020,00	R\$ 6.120,00
40	Impressora Multifuncional Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpiCópias Múltiplas SimAcesso Remoto SimRelatório de Atividades/Relatórios Periódicos SimImpressão Colorida NãoFunções Principais Impressão, digitalização, cópiaCópia Duplex (Frente e Verso) SimTempo de Impressão da Primeira Página 8 segundosTecnologia de Impressão Laser EletrofotográficoMemória Padrão 512 MBVelocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4)Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpiCapacidade da Bandeja de Papel 250 folhasCapacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhasBandeja Multiuso 50 folhasCapacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) SimInterface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0Compatibilidade com o Driver de Impressora† Windows®, Mac OS®, LinuxEmulações PCL6, BR-Script3†, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0Função de Impressão Segura SimCiclo de Trabalho Mensal Máx.† 50.000 páginasVolume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginasVolume de Impressão Mensal Recomendado† Até 3.500 páginasAplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis† AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFCVoltar ao TopoCópiaResolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpiCópia sem uso do PC SimCapacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)† 70 folhasVelocidade da Cópia em Preto 42/40 ppm (carta/A4)Redução/Ampliação 25% ~ 400%Função de Cópias Ordenadas SimTamanho do Vidro de Documentos CartaCópia Duplex (Frente e Verso) SimCópias de ID (Documentos de Identidade) SimVoltar ao TopoDigitalização.ADF SimScan Drivers Included † TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANEResolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpiResolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpiFormatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNGDigitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)†, Easy Scan to EmailDigitalização Duplex (Frente e Verso)	Unid	3	HP	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
41	Geladeira Duplex 433lts Frost Free Branco 127v	Unid	2	Eletrolux	R\$ 2.605,00	R\$ 5.210,00
TOTAL					R\$ 251.124,05	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

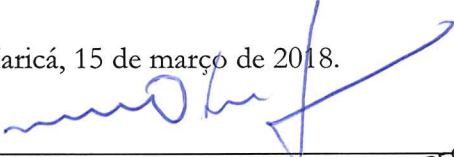
10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 15 de março de 2018.



Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.: 106.002



Rosimeire Lima Guedes

DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____